

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.112.222/0001-48, com a participação, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.671/0001-26, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 001/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP**.

DATA DE ABERTURA: 16 de maio de 2018.
HORÁRIO: 09:00h (nove horas)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Centro, Pacatuba

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 333, de 02 de maio de 2013 e Decreto Municipal nº 219 de 02 de maio de 2017 e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP; e
- ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto Sistema de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Material de Expediente, destinados a atender as necessidades desta Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2018 deste Município, do respectivo Fundo Municipal de Saúde com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar desta licitação as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

4.1. Essa participação exclusiva de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's deve-se em virtude do valor máximo dos itens estimado do certame não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da



00209
@

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

4.1.2. A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita mediante apresentação, no ato de credenciamento, de Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, devidamente arquivada na respectiva Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI ou registro no MEI (Microempreendedor Individual) e/ou Declaração de Enquadramento ME/EPP, conforme anexo VI.

4.1.3. Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, a licitação reverter-se-á, automaticamente, às demais empresas que porventura demonstraram interesse e se achem presentes na condição de pretendidas participantes, em conformidade com o Art. 49 da mesma Lei Complementar 123/2006 e em atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência dos Atos da Administração Pública.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

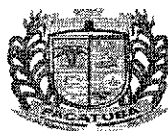
4.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem como praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e



00201
Caly

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

assumir obrigações em decorrência de tal investidura, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

5.5. A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificadas, sucessivamente, na habilitação;

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

5.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público;

5.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso dessa condição para participação deverão, no ato do credenciamento, apresentar a Pregoeira comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, ou Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, devidamente arquivada na respectiva Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI e Declaração de Enquadramento ME/EPP, conforme anexo VI.

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital;

6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE PACATUBA
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO Nº 007/2018 SRP

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE PACATUBA
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO Nº 007/2018 SRP

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;

6.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;



00202
CUI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

6.7. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos para os valores unitários e totais dos itens, e em algarismos e por extenso para o valor global da proposta, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

7.1.4. Descrição detalhada dos materiais, com as características técnicas, inclusive marca (quando couber), observando-se as especificações contidas no Anexo I, - Termo de Referência;

7.1.5. O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de, no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de aceite da Ordem de Fornecimento;

7.1.6. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.1.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da ata, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

7.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceite para efeito de Julgamento.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Da Forma De Apresentação

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

8.2. Da Habilitação Jurídica

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



00203

Call

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), do Ministério da Fazenda;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

8.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.3.4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**;

8.3.6. A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3.6.1 No entanto, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 a 8.3.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;

8.3.6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da **MUNICÍPIO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.6.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.6.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

8.4. Declaração Relativa e Trabalho De Menores

8.4.1. Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo - **Anexo V** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

8.5. Da qualificação técnica:

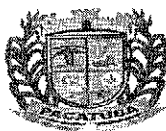
8.5.1. Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

8.5.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93);

8.5.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimento similar(e)s de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Da Qualificação Econômica Financeira

8.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

00204
CM

pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

8.7. Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser conferidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada;

8.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.9. Promovida a homologação da licitação, esta será devidamente comunicada a todos os licitantes, ficando os documentos das demais empresas interessadas em poder da Pregoeira (sob a guarda da Comissão de Licitação), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pela Pregoeira para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.7. A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.8. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.11. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

000205

CM

- 9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pela Pregoeira, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;
- 9.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.15.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- 9.16.** Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:
- Ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes; e
 - Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 9.17.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, inclusive quanto às amostras, após negociação com a Pregoeira, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;
- 9.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) lote(s) ofertado(s);
- 9.19.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;
- 9.20.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e amostras e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 9.21.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;
- 9.22.** Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;
- 9.23.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);
- 9.24.** Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão da Pregoeira;
- 9.25.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

00206

CM

síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de Protocolo deste Município, no prazo estabelecido no item 10.1, das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

10.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;

11.2. A adjudicação do objeto será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso;

11.3. A licitante adjudicatária deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;

11.4. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93;

11.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso para o fornecimento dos materiais nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital;

11.6. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

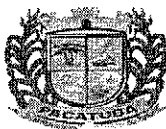
11.7. Os licitantes que não sagrarem-se vencedores na fase de lances, poderão, no entanto, optarem por fazer parte do cadastro de reserva, igualando os valores aos do(s) licitante(s) adjudicatário(s), a ordem de cadastramento será dada seguindo-se a sequência de colocação na referida fase de lances.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do Registro de Preços será fiscalizada pela servidora **LENILZA SANTOS DE JESUS**, com autoridade para exercer, em nome deste Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto da ata.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo deste Município, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

00207
Cm

atestado pelo setor competente do Município, certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e municipal, e perante o INSS, FGTS e CNDT;

13.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

13.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro do mesmo poderá ser cancelado, ficando assegurado a ele, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados na forma do item 13.1.

14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

14.3. O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.4.1. Liberar o adjudicado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

14.4.2. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

14.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

14.4.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

15.2. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas sedes dos respectivos entes: Prefeitura de Pacatuba e Fundo Municipal de Saúde, sendo recebidas por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação destas e nas quantidades indicadas pelas mesmas, no horário de expediente, contados a partir da solicitação;

15.3. Os materiais, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser fornecido durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual;

15.4. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades deste Município e do Fundo de Saúde;

15.5. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da adjudicatária serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;

15.6. Caberá ao fiscal da Ata, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos materiais entregues ao município, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, as seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa na forma prevista no item 16.2;

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

16.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

17.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação deste Município, no horário das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

17.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio no Setor de Licitações deste Município, no horário das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 79 - 3343-1613;

17.1.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis;

17.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

17.3. Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, o Município poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

000209

CA

- 17.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;
- 17.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;
- 17.6.** A(s) vencedora (es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;
- 17.7.** O Edital completo será disponibilizado e retirado gratuitamente no Setor de Licitações do Município, onde serão prestados todos os esclarecimentos, caso solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8h às 12h, na Sede da Licitação, descritos no preâmbulo deste Edital;
- 17.8.** A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- 17.9.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;
- 17.10.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 17.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;
- 17.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município;
- 17.15.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 17.16.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 17.17.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;
- 17.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;
- 17.19.** A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Pregão;
- 17.20.** Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente;



00210
AM

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

17.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

17.22. O Município reserva-se o direito de:

- a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.23. O Município poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e cancelar a correspondente ARP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do adjudicatário, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) o adjudicatário for declarado inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

17.24. O Município não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

18. DO FORO

O Município elege o foro da cidade de PACATUBA para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

PACATUBA/SE, 02 de maio de 2018.

STELLA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. OBJETO

Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Material de Expediente, para atender á demanda da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 079/2013, de 31 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 333, de 02 de maio de 2013, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, justifica-se aqui a necessidade da futura contratação de empresa para realizar o fornecimento de Materiais, da forma que segue:

I) Considerando que, a aquisição dos materiais solicitados se faz devido à necessidade da realização de serviços para a manutenção das secretarias deste município;

II) Considerando que foi feita pesquisa de mercado para se obter o menor preço para o devido Registro;

III) Considerando ainda, que o valor médio estimado está compatível com o praticado no mercado.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

I) A aquisição dos materiais se dará de acordo com as necessidades do Município, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;

II) Os materiais serão entregues em local designado pelo Município no ato do pedido, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

III) Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 6, acompanhados das respectivas notas fiscais;

IV) A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

V) A fiscalização do Município, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;

VI) O fornecimento, objeto da ARP (Ata de Registro de Preços), será feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto registrado. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. VALIDADE DA ATA

A vigência da ata será de 12 meses.

6. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO	TOTAL
					(R\$)	(R\$)



00212
Caly

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8% INPM. EMBALAGEM CONTENDO; ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. AROMA DE EUCALIPTO. DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO.	UN	15	R\$ 6,63	R\$ 99,45
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR PRETA N.04, TAMPA PLANA, ABERTUR	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR PRETA N.04, TAMPA PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	13	R\$ 2,09	R\$ 27,17
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM ENCAIXE PARA DUAS CANETAS, PRO	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM ENCAIXE PARA DUAS CANETAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO E FELTRO. COM APROX. 17CM X 05CM.	UN	158	R\$ 5,40	R\$ 853,20
4	APONTADOR SEM DEPÓSITO SIMPLES FORMATO RETANGULAR PARA GRAFI	APONTADOR SEM DEPÓSITO SIMPLES FORMATO RETANGULAR PARA GRAFITE, 1 FURO, COM LÂMINA DE AÇO INOX.	UN	158	R\$ 0,26	R\$ 41,08
5	BARBANTE DE ALGODÃO, 08 (OITO) FIOS, 100% ALGODÃO, COM APROX	BARBANTE DE ALGODÃO, 08 (OITO) FIOS, 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 300 M CADA.	RL	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50
6	BLOCO PARA RASCUNHO EM CELULOSE VEGETAL, COM PAUTA, PAPEL AP	BLOCO PARA RASCUNHO EM CELULOSE VEGETAL, COM PAUTA, PAPEL APERGAMINHADO, 210MM X 148MM, 60G/M ² , COM 50 FOLHAS	UN	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
7	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENT	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 102MM, COR AMARELA, MÍNIMO DE 100 FOLHAS. MARCA 3M OU SIMILAR.	PT	47	R\$ 2,86	R\$ 134,42
8	BOLA DE SOPRO COM 50 UNID. - TAM. 07, CORES VARIADAS	BOLA DE SOPRO COM 50 UNID. - TAM. 07, CORES VARIADAS	PT	100	R\$ 6,01	R\$ 601,00
9	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO 44M, LARGURA 25MM, A	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO 44M, LARGURA 25MM, ALTURA 15MM, COR BRANCA. CAPA PROTETORA	UN	360	R\$ 2,68	R\$ 964,80
10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 18MM,	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 18MM, ALTURA 6MM, COR AZUL E VERMELHA (BICOLOR), APLICAÇÃO PARA LÁPIS E TINTA.	UN	970	R\$ 0,33	R\$ 320,10
11	BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO PONTEIRA, P/ LÁPIS Nº 2, LÁTEX, M	BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO PONTEIRA, P/ LÁPIS Nº 2, LÁTEX, MACIA, COR BRANCA.	UN	811	R\$ 0,44	R\$ 356,84
12	CADERNOS DE DESENHO, horizontal grande, com espiral, com 50	CADERNOS DE DESENHO, horizontal grande, com espiral, com 50 folhas e sem folhas de seda, formato 275 x 200mm, capa unissex e contra capa de papelão. Folhas internas em papel off-set, de 56 g/m ² .	UN	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00

00213
@ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

13	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA COM ÁREAS DE	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5 X 25 X 13,5 CM, NA COR VERMELHA.	UN	525	R\$ 3,16	R\$ 1.659,00
14	CALCULADORA BIG DISPLAY 12 DÍGITOS, FUNÇÕES: SOMA, SUBTRAÇÃO	CALCULADORA BIG DISPLAY 12 DÍGITOS, FUNÇÕES: SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA (MR, MC, M- E M+), VISOR COM INCLINAÇÃO E TECLAS EM DUAS CORES PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TECLA BACKSPACE, TAMANHO APROX. 19CM X 13CM, TECLA +/-.	UN	45	R\$ 23,83	R\$ 1.072,35
15	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, TAMPA V	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COR: VERMELHA - CAIXA COM 50 UNID.	CX	28	R\$ 31,00	R\$ 868,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, TAMPA V	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COR: PRETA - CAIXA COM 50 UNID.	CX	36	R\$ 29,74	R\$ 1.070,64
17	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, TAMPA V	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COR: AZUL - CAIXA COM 50 UNID.	CX	55	R\$ 28,00	R\$ 1.540,00
18	CANETA HIDROCOR 12 X 12 X1 caixa com 12 un.	CANETA HIDROCOR 12 X 12 X1 caixa com 12 un.	CX	33	R\$ 4,40	R\$ 145,20
19	CANETA MARCADOR CD/DVD COM TINTA PERMANENTE, COM PONTA 2.0 M	CANETA MARCADOR CD/DVD COM TINTA PERMANENTE, COM PONTA 2.0 MM. RESISTENTE A ÁGUA. CORES (PRETA, AZUL, VERMELHO E VERDE).	CX	25	R\$ 1,99	R\$ 49,75
20	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA NA	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA NA COR VERDE FLUORESCENTE - CAIXA C/12 UNIDADES	CX	46	R\$ 9,97	R\$ 458,62
21	CAPA PP OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO PRETA (FUNDO) PCT 50 UND	CAPA PP OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO PRETA (FUNDO) PCT 50 UND	PT	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00
22	CAPA PP OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (FRENTE) PCT.	CAPA PP OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (FRENTE) PCT.	PT	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00
23	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE, GRAMATURA 280 G/M2, COMP. 960M	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE, GRAMATURA 280 G/M2, COMP. 960MM, LARG. 660MM, CORES VÁRIAS, TIPO DUPLA FACE, PCT. C/20UN.	PT	56	R\$ 8,60	R\$ 481,60
24	CD R-W REGRAVAVEL 80MIM/700MB VIRGEM	CD R-W REGRAVAVEL 80MIM/700MB VIRGEM	UN	56	R\$ 1,91	R\$ 106,96
25	CLASSIFICADOR EM PAPELÃO SEM ELÁSTICO, COM 01 GRAMPO PLÁSTIC	CLASSIFICADOR EM PAPELÃO SEM ELÁSTICO, COM 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 345X250.	UN	310	R\$ 2,22	R\$ 688,20
26	CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO COM GRAMPO TAMANHO OFÍCIO.	CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO COM GRAMPO TAMANHO OFÍCIO.	UN	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00

00214
CAESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

27	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, C/ 100 UND.	CX	116	R\$ 1,51	R\$ 175,16
28	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA C/ 100 UND.	CX	94	R\$ 1,16	R\$ 109,04
29	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 50 UND.	CX	124	R\$ 2,24	R\$ 277,76
30	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA C/ 25 UND.	CX	92	R\$ 1,07	R\$ 98,44
31	COLA BRANCA, LIQUIDA PARA PAPEL, LAVAVEL, SECAGEM RAPIDA, NÃ	COLA BRANCA, LIQUIDA PARA PAPEL, LAVAVEL, SECAGEM RAPIDA, NÃO TÓXICA, FRASCO C/ 90 G	UN	51	R\$ 1,44	R\$ 73,44
32	COLA COM GLITER COLORIDA 25 GRAMAS, BICO FINO, LAVÁVEL, ATÓX	COLA COM GLITER COLORIDA 25 GRAMAS, BICO FINO, LAVÁVEL, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: PVA, PLASTIFICANTE, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, CONSERVANTES E PIGMENTOS. PARA PAPEL, GESSO, VIDRO, ISOPOR, CERÂMICA E ARTESANATO EM GERAL. CAIXA COM 06 UND	CX	40	R\$ 5,38	R\$ 215,20
33	COLA EM BASTÃO 20 G, COM TAMPHERMÉTICA QUE EVITA O RESSECA	COLA EM BASTÃO 20 G, COM TAMPHERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICO, COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES. COM 8 GRAMAS	UN	169	R\$ 0,57	R\$ 96,33
34	COLA EM BASTÃO, (COLA QUENTE) GROSSA, 1º QUALIDADE, NÃO TÓXI	COLA EM BASTÃO, (COLA QUENTE) GROSSA, 1º QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGAM FIRME, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE.	KG	147	R\$ 0,73	R\$ 107,31
35	COLA EM BASTÃO, DE SILICONE (COLA QUENTE) FINA, 1º QUALIDADE	COLA EM BASTÃO, DE SILICONE (COLA QUENTE) FINA, 1º QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGAM FIRME, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE.	UN	64	R\$ 0,49	R\$ 31,36
36	COLA PLÁSTICABRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO DE 500G, CX C	COLA PLÁSTICABRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO DE 500G, CX C/ 12 UNID	CX	35	R\$ 26,30	R\$ 920,50
37	COLA PLÁSTICACOLORIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CX. COM 06 TUBOS	COLA PLÁSTICACOLORIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CX. COM 06 TUBOS DE 25G.	CX	25	R\$ 6,67	R\$ 166,75
38	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 13 CM, MODELO	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 13 CM, MODELO SEM TIRA LINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESTOJO	CX	3	R\$ 8,20	R\$ 24,60
39	CORDÃO EM CETIM 10MM X 50 MTS DIVERSAS CORES	CORDÃO EM CETIM 10MM X 50 MTS DIVERSAS CORES	UN	100	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
40	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRAFOS E MANUAIS, BASE D	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRAFOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATOXICO, INODORO, NÃO FLAMÁVEL, FRASCO COM 18 ML CAIXA C/12 UND.	CX	20	R\$ 9,64	R\$ 192,80
41	DOMINÓ TRADICIONAL, COM 28 PEÇAS EM MDF DE 7 X 3 CM CADA. TR	DOMINÓ TRADICIONAL, COM 28 PEÇAS EM MDF DE 7 X 3 CM CADA. TRABALHA FIXAÇÃO DE PERCEPÇÃO VISUAL, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO DAS FIGURAS E CÁLCULOS. IDADE 03 ANOS.	UN	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00

00215
CWESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

		EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.				
42	ELÁSTICO AMARELO Nº18 RESISTENTE, PACOTE COM 100 GRAMAS.	ELÁSTICO AMARELO Nº18 RESISTENTE, PACOTE COM 100 GRAMAS.	PT	22	R\$ 2,10	R\$ 46,20
43	EMBORRACHADO COM GLITER CORES VARIADAS 600X400X2MM	EMBORRACHADO COM GLITER CORES VARIADAS 600X400X2MM	FL	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
44	EMBORRACHADO CORES VARIADAS 600X400X2MM	EMBORRACHADO CORES VARIADAS 600X400X2MM	FL	2100	R\$ 1,47	R\$ 3.087,00
45	EMBORRACHADO (EVA) 600X400X2MM - EMBALAGEM COM 5 UND	EMBORRACHADO (EVA) 600X400X2MM - EMBALAGEM COM 5 UND	PT	10	R\$ 12,81	R\$ 128,10
46	ENVELOPEA3 345X450MM	ENVELOPEA3 345X450MM	UN	50	R\$ 0,53	R\$ 26,50
47	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO 20X28CM	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO 20X28CM	UN	110	R\$ 0,50	R\$ 55,00
48	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75 GR 114X229.	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75 GR 114X229.	UN	560	R\$ 0,13	R\$ 72,80
49	ENVELOPE OFÍCIO KRAFT BRANCO 75 GR 240X340.	ENVELOPE OFÍCIO KRAFT BRANCO 75 GR 240X340.	UN	1040	R\$ 0,51	R\$ 530,40
50	ENVELOPE PARA CD/DVD, NO FORMATO 126X126MM, PRODUZIDO EM PAP	ENVELOPE PARA CD/DVD, NO FORMATO 126X126MM, PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², COM FILME DA JANELA EM BOPP/BOPS, COM IMPRESSÃO EXTERNA EM OFF-SET NA COR VERMELHA	UN	30	R\$ 0,16	R\$ 4,80
51	ESFERA ISOPOR 25MM	ESFERA ISOPOR 25MM	PT	60	R\$ 0,52	R\$ 31,20
52	ESFERA ISOPOR 30MM	ESFERA ISOPOR 25MM	PT	60	R\$ 0,27	R\$ 16,20
53	ESFERA ISOPOR 35MM	ESFERA ISOPOR 35MM	PT	60	R\$ 0,54	R\$ 32,40
54	ESFERA ISOPOR 50MM -	ESFERA ISOPOR 50MM -	PT	60	R\$ 0,78	R\$ 46,80
55	ESFERAISOPOR 70MM	ESFERAISOPOR 70MM	UN	60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
56	ESTILETE SIMPLES P/ESCRITÓRIO, COM LÂMINA ESTREITA DE 18 MM,	ESTILETE SIMPLES P/ESCRITÓRIO, COM LÂMINA ESTREITA DE 18 MM, FABRICADO COM CORPO TERMOPLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE -	UN	12	R\$ 0,98	R\$ 11,76
57	ETIQUETA AUTO-ADESIVA TAMANHO A4, MEDINDO 33,9X 101,6MM, CAI	ETIQUETA AUTO-ADESIVA TAMANHO A4, MEDINDO 33,9X 101,6MM, CAIXA C/25 FOLHAS- COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA EM 2 COLUNAS.	CX	2	R\$ 8,16	R\$ 16,32
58	EXTENSÃO COM 10 METROS E 03 TOMADAS; PLUG COM PADRÃO BRASILE	EXTENSÃO COM 10 METROS E 03 TOMADAS; PLUG COM PADRÃO BRASILEIRO; PLUG EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO; CABO FLEXIVEL.	UN	5	R\$ 32,97	R\$ 164,85
59	EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTUA EM AÇO CROMADO PRÓPRIA PARA EXT	EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTUA EM AÇO CROMADO PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, MEDINDO 15CM	UN	41	R\$ 1,03	R\$ 42,23
60	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30M	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30M	UN	40	R\$ 1,52	R\$ 60,80



00216

CA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

61	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 12MMX 50M	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 12MMX 50M	UN	153	R\$ 1,20	R\$ 183,60
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50MM X 50M	UN	70	R\$ 3,96	R\$ 277,20
63	FITA CREPE EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48MM X 50M MATERIAL DE	FITA CREPE EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48MM X 50M MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UN	160	R\$ 7,40	R\$ 1.184,00
64	FITA DECORATIVA EM ROLO 50 X 10MM	FITA DECORATIVA EM ROLO 50 X 10MM	RL	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
65	FITA ISOLANTE 19MMX18M, FABRICADA COM FILME PVC E ADESIVO AC	FITA ISOLANTE 19MMX18M, FABRICADA COM FILME PVC E ADESIVO ACRILICO COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA.	UN	20	R\$ 5,18	R\$ 103,60
66	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 10mm	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 10mm	UN	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
67	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 20mm	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 20mm	FL	180	R\$ 4,91	R\$ 883,80
68	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 30mm	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 30mm	UN	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
69	GIZ BRANCO COM 40 CAIXAS PEQUENAS C/ 64 BASTÕES	GIZ BRANCO COM 40 CAIXAS PEQUENAS C/ 64 BASTÕES	CX	200	R\$ 100,70	R\$ 20.140,00
70	GIZ COLORIDO COM 40 CAIXAS PEQUENAS C/ 64 BASTÕES	GIZ COLORIDO COM 40 CAIXAS PEQUENAS C/ 64 BASTÕES	CX	200	R\$ 114,55	R\$ 22.910,00
71	GIZ DE CERAESTACA, CORES VARIADAS	GIZ DE CERAESTACA, CORES VARIADAS	UN	10	R\$ 2,48	R\$ 24,80
72	GIZ DE CERAGRANDE CORES VARIADAS CX COM 12 UND	GIZ DE CERAGRANDE CORES VARIADAS CX COM 12 UND	CX	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
73	GIZ DE CERAPEQUENO, CORES VARIADAS CX COM 12 UND	GIZ DE CERAPEQUENO, CORES VARIADAS CX COM 12 UND	CX	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
74	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 240FL; GRAMPEADOR DE GRANDE C	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 240FL; GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO; APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA ; DIMENSÕES: 301X84X23, 6MM; BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO; MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UN	44	R\$ 95,93	R\$ 4.220,92
75	GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO, GRAMPEIA DE 25/40 FLS; APOIO ANAT	GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO, GRAMPEIA DE 25/40 FLS; APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO; DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA; BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR; COMPRIMENTO: 18 CM, LARGURA: 4 CM, ALTURA: 6.5 CM, GRAMPO 26/6	UN	53	R\$ 20,77	R\$ 1.100,81

A



00217
Call

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL NIQUELADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERR	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL NIQUELADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA C/5.000 UNIDADES.	CX	167	R\$ 2,63	R\$ 439,21
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL NIQUELADO, MODELO 23/8 CAIXA COM	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL NIQUELADO, MODELO 23/8 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	45	R\$ 5,01	R\$ 225,45
78	JOGO DA MEMORIA-FRUTAS- CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IM	JOGO DA MEMORIA- FRUTAS- CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, COM CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. COM 40 PEÇAS	UN	6	R\$ 24,60	R\$ 147,60
79	JOGO DE ARGOLAS, CONTENDO 7 ARGOLAS PLÁSTICAS E BASE 50 X 12	JOGO DE ARGOLAS, CONTENDO 7 ARGOLAS PLÁSTICAS E BASE 50 X 12 CM COM 07 PINOS EM MADEIRA. TRABALHA FORÇA E COMPETIÇÃO. IDADE 05 ANOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UN	5	R\$ 22,64	R\$ 113,20
80	JOGO XADREZ MATERIAL MADEIRA MDF, QUADRADO, TABULEIRO TIPO	JOGO XADREZ MATERIAL MADEIRA MDF, QUADRADO, TABULEIRO TIPO CAIXA	UN	5	R\$ 88,43	R\$ 442,15
81	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS, CONTENDO: 01 CAIXA PLÁSTICA; 01 L	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS, CONTENDO: 01 CAIXA PLÁSTICA; 01 LIVRO DE PRIMEIROS SOCORROS; 01 CAMPO OPERÁRIO PEQUENO; 10 PACOTES DE COMPRESSA DE GAZE COM 05 UNIDADES; 02 ROLOS COM 5CM DE LARGURA DE ATADURA CREPE; 02 ROLOS COM 10 CM DE LARGURA DE ATADURA CREPE; 02 ROLOS COM 15 CM DE LARGURA DE ATADURA CREPE; 01 CAIXA COM CURATIVO ADESIVO DE TAMANHOS VARIADOS; 01 CAIXA DE COTONETES COM 75 UNIDADES, 01 ROLO DEESPARADRAPO DE TAMANHO MÉDIO; 01 FRASCO DE SOLUÇÃO TÓPICA À BASE DE IODO; 01 FRASCO PLÁSTICO DE SOLUÇÃO DEGERMANTE À BASE DE IODO; 01 BISNAGA DE VASELINA ESTERELIZADA; 01 TESOURA DE PONTA ROMBA; 01 FRASCO DE SORO FISIOLÓGICO; 01 PAR DE LUVA DE PROCEDIMENTO (LÁTEX) Nº 7,5.	UN	10	R\$ 140,33	R\$ 1.403,30
82	LÁPIS 4B. MODELO SEXTAVADO, EM BORRACHA APAGADORA E CARGA 2M	LÁPIS 4B. MODELO SEXTAVADO, EM BORRACHA APAGADORA E CARGA 2MM	UN	40	R\$ 0,58	R\$ 23,20
83	LÁPIS B. CAIXA COM 12 UN.	LÁPIS B. CAIXA COM 12 UN.	CX	12	R\$ 27,30	R\$ 327,60
84	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 4MM, FORMAT	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 4MM, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 175MM.	UN	140	R\$ 2,33	R\$ 326,20
85	LÁPIS DE COR EM MADEIRA COM 36 CORES PRODUZIDO COM MADEIRA 1	LÁPIS DE COR EM MADEIRA COM 36 CORES PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICAÇÃO ESC - GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE, CORES MAIS VIVAS E EXCELENTES RESULTADOS COM TOTAL RESPEITO AO MEIO AMBIENTE EM CAIXA.	CX	103	R\$ 26,43	R\$ 2.722,29



00218

AM

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

86	LÁPIS DE COR TAM. 18 CM(ALTURA)X 9,5 CM(LARGURA), CONTENDO S	LÁPIS DE COR TAM. 18 CM(ALTURA)X 9,5 CM(LARGURA), CONTENDO SELO DO INMETRO, CAIXA DE PAPELÃO, PACOTE COM 12 LÁPIS EM CORES DIVERSAS.	CX	202	R\$ 4,23	R\$ 854,46
87	LÁPIS GRAFITE ESCOLAR EM MADEIRA Nº. 02 EM FORMATO SEXTAVADO	LÁPIS GRAFITE ESCOLAR EM MADEIRA Nº. 02 EM FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO O SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, DE COR PRETA, CX C/ 144 UND.	CX	56	R\$ 37,73	R\$ 2.112,88
88	LÁPIS HB. MODELO SEXTAVADO, GRAFITE Nº 2 EM CILINDRO	LÁPIS HB. MODELO SEXTAVADO, GRAFITE Nº 2 EM CILINDRO	UN	40	R\$ 0,45	R\$ 18,00
89	LÁPIS ZB. CAIXA COM 4 UN. MODELO SEXTAVADO	LÁPIS ZB. CAIXA COM 4 UN. MODELO SEXTAVADO	CX	10	R\$ 15,87	R\$ 158,70
90	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICA	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COM 100 FLS, TIPO CAPA DURA, MODO DE ABERTURA NA VERTICAL, PAUTADA.	UN	60	R\$ 8,24	R\$ 494,40
91	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100FLS. NUMERADAS SEQUENCIALMENTE (F	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100FLS. NUMERADAS SEQUENCIALMENTE (FRENTE/VERSO) 54GM2, COMPRIMENTO 230MM X LARGURA 170MM, CAPA DURA EM PAPELÃO, NA COR AZUL	UN	28	R\$ 6,23	R\$ 174,44
92	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ALCOOL, PONTA RED	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ALCOOL, PONTA REDONDA 1,3 MM. NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	R\$ 6,89	R\$ 13,78
93	MARCADOR DE QUADROBRANCO, TINTA À BASE DE ALCOOL, PONTA RED	MARCADOR DE QUADROBRANCO, TINTA À BASE DE ALCOOL, PONTA REDONDA 1,3 MM. NA COR PRETO. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	2	R\$ 7,89	R\$ 15,78
94	MASSA DE MOLDAGEM - MASSA DE MODELAR 180 G COM 12 CORES VARI	MASSA DE MOLDAGEM - MASSA DE MODELAR 180 G COM 12 CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 90 G ENÃO TOXICO . COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTÉN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADTIVOS E PIGMENTOS.	CX	120	R\$ 4,12	R\$ 494,40
95	ORGANIZADOR DE MESA PARA DOCUMENTOS, ACRILICO, TRIPLO E ARTI	ORGANIZADOR DE MESA PARA DOCUMENTOS, ACRILICO, TRIPLO E ARTICULADO COM 26,50 X 12,00 X 36,50cm	UN	5	R\$ 6,85	R\$ 34,25
96	ORGANIZADOR TOP STOCK EM POLIETILENO, NO FORMATO RETANGULAR,	ORGANIZADOR TOP STOCK EM POLIETILENO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65,0 X 44,5 X 24,5, CAPACIDADE DE 42 LITROS NA COR BRANCA, COM TAMPA E 4 PRESILHAS.	UN	10	R\$ 38,07	R\$ 380,70
97	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UN	10	R\$ 4,89	R\$ 48,90
98	PAPEL A4 EXTRA BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO	PAPEL A4 EXTRA BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75G/M², RESMA COM 500 FLS.	RE	3980	R\$ 15,99	R\$ 63.640,20
99	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2,	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, EM CORES DIVERSAS.	UN	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00
100	PAPEL CASCA DE OVO - 180 GRAMAS - TAMANHO A4. PCT COM 50 FOL	PAPEL CASCA DE OVO - 180 GRAMAS - TAMANHO A4. PCT COM 50 FOLHAS	PT	10	R\$ 14,76	R\$ 147,60
101	PAPEL CELOFANE PP AZ 85 X 100	PAPEL CELOFANE PP AZ 85 X 100	UN	320	R\$ 1,61	R\$ 515,20



00219
Ally

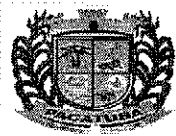
ESTADO DE SERGIPE
 MUNICIPIO DE PACATUBA

102	PAPEL CHUMBO 43,5X59 CM PCT COM 50 FLS	PAPEL CHUMBO 43,5X59 CM PCT COM 50 FLS	PT	150	R\$ 33,03	R\$ 4.954,50
103	PAPEL COUCHÊ - 180 GR, BRANCO, COMPRIMENTO 297 POR 210 ALTUR	PAPEL COUCHÊ - 180 GR, BRANCO, COMPRIMENTO 297 POR 210 ALTURA. PCT COM 50 FLS.	PT	1	R\$ 13,33	R\$ 13,33
104	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2,	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMP. 2M, LARG. 48CM, CORES DIVERSAS.	UN	8000	R\$ 0,64	R\$ 5.120,00
105	PAPEL FILME MATERIAL PVC - COMPRIMENTO 300 X 20 LARGURA - RO	PAPEL FILME MATERIAL PVC - COMPRIMENTO 300 X 20 LARGURA - ROLO	RL	50	R\$ 16,27	R\$ 813,50
106	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 44X59 - PACOTE COM 40 UNIDADES	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 44X59 - PACOTE COM 40 UNIDADES	PT	220	R\$ 29,48	R\$ 6.485,60
107	PAPEL LINHO BRANCO A4 180 G/M²C/.	PAPEL LINHO BRANCO A4 180 G/M²C/.	UN	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
108	PAPEL MADEIRA A4 180G.	PAPEL MADEIRA A4 180G.	UN	1050	R\$ 0,48	R\$ 504,00
109	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS 50X80 CM, 220G, PCT COM	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS 50X80 CM, 220G, PCT COM 10 CHAPAS	PT	150	R\$ 29,10	R\$ 4.365,00
110	PAPEL NACARADO 0,70X0,90	PAPEL NACARADO 0,70X0,90	UN	110	R\$ 2,70	R\$ 297,00
111	PAPEL SULFITE 75G/M² ALCALINO 297X420MM - PAPEL A3 RESMA COM	PAPEL SULFITE 75G/M² ALCALINO 297X420MM - PAPEL A3 RESMA COM 500 FLS	PT	3	R\$ 16,18	R\$ 48,54
112	PAPEL TIPO OPALINE - PAPEL 180G 210X297 (BRANCO) SPIRAL PT 50	PAPEL TIPO OPALINE -PAPEL 180G 210X297 (BRANCO) SPIRAL PT 50 FL	PT	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
113	PAPEL VERGÉ-PAPEL 180G 210X297 (BRANCO) PT 50 FL	PAPEL VERGÉ-PAPEL 180G 210X297 (BRANCO) PT 50 FL	PT	10	R\$ 14,88	R\$ 148,80
114	PASTA AZ, NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, 345MM X 285MM, LOMBO	PASTA AZ, NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, 345MM X 285MM, LOMBO 75MM, COM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PERCALUX, VISOR EM PVC CRISTAL, FERRAGEM REMOVÍVEL, COMPRESSOR COM BOTÃO, CANTONEIRA NIQUELADA, TRAVA NIQUELADA.	UN	437	R\$ 11,27	R\$ 4.924,99
115	PASTA C/ ABA ELASTICO POLIP. OFÍCIO PEROLIZADA NATURAL A-04	PASTA C/ ABA ELASTICO POLIP. OFÍCIO PEROLIZADA NATURAL A-04 TRANSPARENTE TAMANHO 235MM X 350MM NA COR VERMELHA, CX C/ 100	CX	6	R\$ 219,83	R\$ 1.318,98
116	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO VERMELHA.	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO VERMELHA.	UN	220	R\$ 1,71	R\$ 376,20
117	PASTA PLÁSTICACOM ABA E ELÁSTICO COM ESPESSURA DE 05 CM, TRA	PASTA PLÁSTICACOM ABA E ELÁSTICO COM ESPESSURA DE 05 CM, TRANSPARENTE.	UN	800	R\$ 3,62	R\$ 2.896,00
118	PASTAS CLASSIFICADORAS COM ELÁSTICOS TRANSPARENTE PASTA AS	PASTAS CLASSIFICADORAS COM ELÁSTICOS TRANSPARENTE AS PASTA ABA COM ELÁSTICO ATENDERÃO A TODAS AS SUAS NECESSIDADES PARA ARMAZENAR OU TRANSPORTAR QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO. MODELO DA PASTA ABA ELÁSTICO MATERIAL DA PASTA PLASTIFICADO TAMANHO DE PASTA 36 X 24 CM	UN	110	R\$ 1,40	R\$ 154,00

Ally

00229
CalyESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

119	PASTA SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MAR	PASTA SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350GR, DIMENSÕES 240X360MM, PREDEDOR MACHO E FÊMIA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 POSIÇÕES P/ ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICOS REFORÇADO.	UN	1520	R\$ 2,01	R\$ 3.055,20
120	PEN DRIVE	PEN DRIVE Pen drive, capacidade de 16gb. Compatível com: Compatível com Windows 8.1, 8, 7, Vista, XP e Mac	UN	11	R\$ 34,66	R\$ 381,26
121	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, NOME / PERFURADOR / FURADOR DE	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, NOME PERFURADOR / FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR: ENCADERNADORA ESPIRAL, DO TIPO MANUAL SIMPLES, EM MATERIAL DE AÇO E PINTADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMO DE 15 FOLHAS DE CADA VEZ, COM MARGEADOR LATERAL E DE PROFUNDIDADE.COM POSSIBILIDADE DE USO MÍNIMO EM FOLHAS DO TIPO: OFÍCIO 2 , PAPEL A4 E FORMATO CARTA. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.	UN	1	R\$ 431,37	R\$ 431,37
122	PERFURADOR DE PAPEL, DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ	PERFURADOR DE PAPEL, DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS CA123	UN	20	R\$ 81,83	R\$ 1.636,60
123	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS PARA 70 FLS., PRETO, D	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS PARA 70 FLS., PRETO, DIMENSÕES: 240X115X112MM, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6 MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 MM COM MARGEADOR PLÁSTICO	UN	61	R\$ 47,29	R\$ 2.884,69
124	PERFURADOR PAPEL, EM METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFIC	PERFURADOR PAPEL, EM METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 12 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL COM 02 FUROS	UN	23	R\$ 17,81	R\$ 409,63
125	PILHA ALCALINA GRANDE, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 02	PILHA ALCALINA GRANDE, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES.	PT	110	R\$ 13,95	R\$ 1.534,50
126	PILHA ALCALINA MÉDIA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 02UN	PILHA ALCALINA MÉDIA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 02UNIDADES	PT	58	R\$ 11,46	R\$ 664,68
127	PILHA ALCALINA PALITO AAA, ACONDICIONADA EM BLASTER CONTENDO	PILHA ALCALINA PALITO AAA, ACONDICIONADA EM BLASTER CONTENDO 02 UNIDADES.	PT	64	R\$ 4,56	R\$ 291,84
128	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, C	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 04, FORMATO REDONDO, PARA PREENCHIMENTO E CONTORNOS EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
129	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, C	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 08, FORMATO LÍNGUA DE GATO EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	10	R\$ 2,74	R\$ 27,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

00221

04

130	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, C	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 10, FORMATO CHATO CHANFRADO, PARA SOMBREAMENTO EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO.	UN	10	R\$ 1,92	R\$ 19,20
131	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, CORES	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, CORES VARIADAS, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM.	UN	150	R\$ 1,84	R\$ 276,00
132	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO C	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS, CX. COM 12 UNIDADES.	CX	6	R\$ 32,93	R\$ 197,58
133	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, SISTEMA ELETRÔNICA DE AQUECIMEN	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, SISTEMA ELETRÔNICA DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, BI-VOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 60 WATTS	UN	23	R\$ 10,74	R\$ 247,02
134	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, SISTEMA ELETRÔNICA DE AQUECIM	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, SISTEMA ELETRÔNICA DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, BI-VOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 60 WATTS	UN	33	R\$ 11,13	R\$ 367,29
135	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO; COM DIMENSÕES 228 X	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO; COM DIMENSÕES 228 X 65 X 90; COR CRISTAL.	UN	4	R\$ 5,28	R\$ 21,12
136	PRANCHETA DE MÃO POLIESTIRENO NA COR FUMÊ.	PRANCHETA DE MÃO POLIESTIRENO NA COR FUMÊ.	UN	38	R\$ 7,57	R\$ 287,66
137	QUADRO DE AVISO 90 X 120 CM.	QUADRO DE AVISO 90 X 120 CM. QUADRO DE AVISO REVESTIDO EM FELTRO, NA COR VERDE, COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO.	UN	10	R\$ 86,33	R\$ 863,30
138	QUADRO DE AVISO EM FELTRO NA COR VERD	QUADRO DE AVISO EM FELTRO NA COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO 200 X 120CM	UN	6	R\$ 286,50	R\$ 1.719,00
139	QUEBRA CABEÇA- COM VARIADOS TEMAS (ANIMAIS, CARRO, PAISAGENS	QUEBRA CABEÇA- COM VARIADOS TEMAS (ANIMAIS, CARRO, PAISAGENS PARTES DO CORPO, SUPER HERÓIS) COM 100 EM MDF COLORIDAS.	UN	10	R\$ 49,30	R\$ 493,00
140	QUEBRA CABEÇA GEOMETRICO	QUEBRA CABEÇA GEOMETRICO - COM 30 PEÇAS EM MDF COLORIDAS, PINTADAS SERIGRAFADAS EM POLICROMIA - ATOXICAS	UN	10	R\$ 71,70	R\$ 717,00
141	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRAD	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL.	UN	1296	R\$ 0,55	R\$ 712,80
142	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRAD	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL.	UN	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
143	SEQUENCIA LOGICA TRANSITO -CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, I	SEQUENCIA LOGICA TRANSITO -CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, COM CADA PEÇA MEDINDO 75X75X2,8MM. POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DA SEQUÊNCIA LÓGICA DAS IDÉIAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. COM 16 PEÇAS	UN	5	R\$ 37,43	R\$ 187,15

00222
CaliESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

144	SUPORTE PARA ÁLBUM SERIADO - CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA	SUPORTE PARA ÁLBUM SERIADO - CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA DURATEX; PARA APOIO DE TELAS DE PINTURA, EXPOSIÇÃO; PARA USO EM SALAS DE AULA, PINTURA ARTÍSTICA, ETC. FABRICADO COM MADEIRA MACIÇA E PÉS COM APOIO.MÁXIMA ESTABILIDADE. FÁCIL MONTAGEM E RECOLHIMENTO; MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA, FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS E SUPORTE PARA APOIO DE TELA EM MADEIRA; ALTURA TOTAL DO PRODUTO 1,70 METRO CHAPA DE DURTEX (LOCAL ONDE FICA A FOLHA) 90X60 CM .	UN	5	R\$ 86,63	R\$ 433,15
145	TESOURA EM AÇO INOX ADULTO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CA	TESOURA EM AÇO INOX ADULTO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO.8 POLEGADAS	UN	65	R\$ 3,76	R\$ 244,40
146	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM COM LÂMINA EM METAL	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM COM LÂMINA EM METAL	UN	112	R\$ 2,57	R\$ 287,84
147	TINTA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, EMBALAGEM C/ 40 ML, COM D	TINTA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, EMBALAGEM C/ 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	R\$ 1,12	R\$ 22,40
148	TINTA FOSCA PAR AARTESANATO PVA - DIVERSAS CORES - COM 250 M	TINTA FOSCA PAR AARTESANATO PVA - DIVERSAS CORES - COM 250 ML	FR	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
149	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, C	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, TUBOS C/ 30ML, CX. COM 6 TUBOS DE CORES SORTIDAS.	UN	15	R\$ 2,76	R\$ 41,40
150	TINTA PARA TECIDO	TINTA PARA TECIDO, FRASCO COM PRÁTICO BICO APLICADOR, CORES VARIADAS 40 ML	FR	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
151	TNT PEÇA TAMANHO PP 40G 1 /4M X 50M CORES VARIADAS	TNT PEÇA TAMANHO PP 40G 1 /4M X 50M CORES VARIADAS	PC	90	R\$ 67,50	R\$ 6.075,00
152	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 13, COMPRIMENTO 10, CARA	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 13, COMPRIMENTO 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UN	7	R\$ 7,33	R\$ 51,31
TOTAL						206.685,78

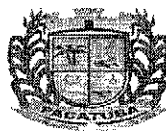
7. DA GARANTIA

Na entrega dos produtos o prazo de validade deverá corresponder no mínimo a 2/3 do prazo total da validade, onde couber.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



000223
AM

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

- O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais;
- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I)** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- II)** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor **LENILZA SANTOS DE JESUS**, para acompanhar e fiscalizar a ARP;
- III)** Os preços dos itens registrados permanecerão irrevogáveis durante a vigência da respectiva ARP.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

000224
Caly

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP

ANEXO II

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP – MUNICÍPIO DE PACATUBA

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

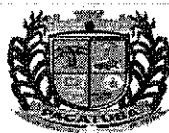
OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão nº 007/2018 SRP – Município de PACATUBA.

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 007/2018 SRP.

_____, _____ de _____ de 2018.

NOME/CARGO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

000225

CAH

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP – MUNICÍPIO DE PACATUBA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Nº 007/2018 SRP do Município de PACATUBA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



003226
C

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP – MUNICÍPIO DE PACATUBA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

00227

004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP – MUNICÍPIO DE PACATUBA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(***Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



00228
Cal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP

ANEXO VI

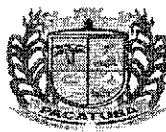
DECLARAÇÃO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP – MUNICÍPIO DE PACATUBA

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

(Data)

(Representante Legal)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

00229
Cau

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/20___ (Minuta)

O MUNICÍPIO DE PACATUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.112.222/0001-48, localizado à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.671/0001-26, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 079/2013 e nº 333/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Material de Expediente, para atender á demanda da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2018 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) material(is) pelo fornecedor, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

000230
aw

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens, objeto desta licitação, serão entregues nas sedes dos respectivos entes: Secretarias da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, sendo recebidas por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelas mesmas, respectivamente, no horário de expediente, contados a partir da solicitação.

§1º - Os materiais, quando solicitados, serão fornecidos durante o prazo de vigência estabelecido, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contados da Ordem de Fornecimento atestada pelo fornecedor. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O município não se obriga a adquirir os materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2018 deste Município, do respectivo Fundo de Saúde, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Município para proceder ao recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) adjudicatário(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

00231

CA

- Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

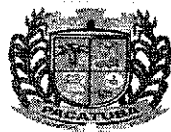
III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. **LENILZA SANTOS DE JESUS**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

000232
Cm

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação serão recebidos de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de PACATUBA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

PACATUBA/SE, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PACATUBA
Órgão gerenciador da ARP
ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito municipal

FORNECEDOR 1

FORNECEDOR 2
(...)

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

